



EDITAL Nº 94 /2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 94/2026 – Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da fachada do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras**. Aos dezessete dias do mês de junho de 2026, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Agente de Contratação designada pela Portaria nº 35 de 22 de abril de 2026, a Sra. **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Juliana Gabriele Marcolino, Virginia Gascho Barbosa Reis e Juliano José Rufino da Silva** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento do Sr. Daniel Nozomu Hazaski, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras, como representante da Secretaria Requisitante, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 08 (oito) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a melhor classificada, qual seja, a empresa: **1ª-) NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** (CNPJ: 27.879.068/0001-49), sendo concedido o prazo de até 02 (duas) horas para apresentação de sua proposta readequada e a planilha analítica de custos com a indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES), com os respectivos valores adequados



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ao valor final da proposta, nos termos do artigo 56, § 5º da Lei nº 14.133/21, conforme as disposições contidas na cláusula 9.7 do Edital. Transcorrido o prazo, a empresa anexou na plataforma sua proposta readequada e documentos que a complementam, os quais foram analisados pelo Representante da Secretaria De Obras, assim, a proposta comercial readequada foi **aceita**. **DA HABILITAÇÃO:** Tendo em vista que a empresa anexou, de forma opcional, os documentos de habilitação junto à proposta comercial, sequencialmente o(a) Conductor(a), juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na Cláusula 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Salienta-se que as documentações de qualificação técnica, elencadas na **Cláusula 10.7.4 do Edital**, foram analisadas e aprovadas pelo Senhor Daniel Nozomu Hazaski, representante da Secretaria de Obras, restando **HABILITADA** a empresa **NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, diante da regularidade dos documentos apresentados. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo preço global de R\$ 94.793,68 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação recursal. A licitante que proferiu a intenção, tentou declinar de sua manifestação, porém o sistema não permite retroagir fases. Em ato contínuo a sessão foi suspensa para aguardar os prazos de razões e contrarrazões. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à




Prefeitura Municipal de Birigui

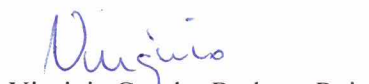
000249

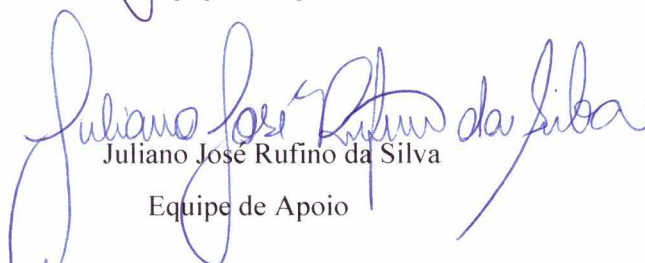
CNPJ 46.151.718/0001-80

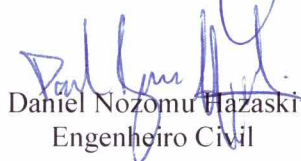
Agente de contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliano José Rufino da Silva, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Virginia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio


Juliano José Rufino da Silva
Equipe de Apoio


Daniel Nozomu Hazaski
Engenheiro Civil